



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA 185/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021
PROCESSO N.º 24805/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
– DIVERSAS SECRETARIAS –

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VERENICE TERESINHA LIPSCH, brasileira, solteira, professora, pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, Interino, cumulativamente, Secretário Municipal de Comunicação Social, Senhor EDGAR PAULO MARMENTINI, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão pública, pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES, brasileiro, solteiro, sociólogo, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora ECLESAN ANA PALHÃO, brasileira, solteira, enfermeira, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Senhor MARIO ROGERIO ROSSI, brasileiro, casado, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais de informática, através de Diversas Secretarias, com Recursos MDE, Salário Educação União, FUNDEB, ASPS, INVESTIMENTO - Atenção Básica, CUSTEIO - Atenção Básica, CUSTEIO - Vigilância em Saúde, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Próprios .

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	6,0000 CX			Cabo de rede CAT5e - Características Mínimas: - categoria: CAT.5e - construção U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu 24 AWG, isolados em polietileno especial - capa externa em PVC não propagante à chama - grau de flamabilidade: CM norma IEC 60332-1 - cor: azul - embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros - marcação sequencial métrica decrescente (305-001m) com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote - diâmetro nominal: 5,2mm - massa líquida: 32 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% - de acordo aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568c.2 - deve apresentar conformidade com a Diretiva Européia RoHS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- homologado Anatel
- embalagem com 305m

2 18,0000 UN _____

Plastificadora A3 - Tensão: BIVOLT

Abertura para inserção = 320mm

Comprimento = 540mm

Largura = 250 mm

Altura = 150 mm

Peso = 8 kg

Potência = 560 w

Temperatura = Possui controle de temperatura de 100 a 200°C

Possui sistema de reversão

Possui sistema de plastificação a Frio e Quente

Velocidade de Plastificação = 560 mm / minuto

Plastifica uma folha por vez

Espessura do Polaseal = de 80 a 250 micras

Dispensa o uso de protetor térmico

Possui sistema de resfriamento

Resistências de Vidro

Gabinete e estrutura Metálica

Cor = preto, bege ou branco

3 20,0000 UN _____

Access Point Wireless - Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo

- Densidade de conexão:

Capacidade para suportar até 200 clientes simultâneos

Comprovar capacidade mediante catálogo fornecido pelo fabricante

- Interface ethernet gigabit:

01 Porta ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T

Possuir tecnologia Power over Ethernet Padrão IEEE 802.3af

- Interface wireless:

Operar nas bandas de frequências 2.4Ghz e 5hz (Dual Band)

Possuir antenas internas, omnidirecionais, com MU-MIMO 4x4 e capacidade até 3dBi

Potência de transmissão até 23dBm na frequência 2.4Ghz

Suporte ao Padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac/ac-wave2

Taxa de transmissão até 300Mbps na frequência 2.4Ghz

Taxa de transmissão até 1733Mbps na frequência 5Ghz

- Montável em teto ou parede

- Possuir botão de reset

- Software de gerenciamento:

Possibilitar a instalação nos sistemas operacionais Linux e Windows

Possuir interface de gerência acessível através de navegador web

Possuir recurso de gerência centralizada dos pontos de acesso

Software não deverá requer licença de uso

- Tensão de entrada na fonte de alimentação PoE 100~220VCA 50/60Hz (Bivolt)

- Conformidades:

FCC | CE | Homologação ANATEL

- Deverá acompanhar o produto:

Fonte de alimentação PoE compatível com o equipamento



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Kit de montagem necessário para sua fixação

- Garantia de 12 meses

4 2,0000 CX _____

Cabo de rede CAT6 - Características Mínimas:

- cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial
- capa externa em PVC não propagante à chama
- grau de inflamabilidade: CM norma IEC 60332-1
- cor padrão: vermelho
- embalagem com 305m
- peso do cabo: 42 kg/km
- caixa FASTBOX
- marcação sequencial métrica decrescente (305 - 001m) com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote
- de acordo aos requisitos da ANSI/TIA-568-C.2 e normas ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705
- deve apresentar conformidade com a Diretiva Europeia RoHS
- homologado Anatel

5 12,0000 UN _____

Cabo HDMI 2.0 10m - Características mínimas:

- Cabo com comprimento de 10 metros e revestido em PVC
- Conectores padrão HDMI-A em ambas extremidades
- Conectores com contatos banhados a ouro
- Interface HDMI versão 2.0
- Possuir filtro contra interferências eletromagnéticas, em ambas extremidades
- Suporte a resolução 4K (2160p)
- Garantia de 3 meses

6 5,0000 UN _____

Cabo HDMI 2.0 5m - Descrição cabo HDMI 5 metros

Tipo de conector: HDMI

Cor: Preto

Dimensões do Produto: 18 x 3 x 22.5 cm; 0.2 g

Compatível com todos os formatos de 3D do mercado

Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b

Pontas Gold

4K, ultra hd 2.0b - 19 pinos HDR

Comprimento do cabo: 5 m

Quantidade de conectores de entrada: 1

Quantidade de conectores de saída: 1

7 50,0000 UN _____

Computador 2019 TIPO 3 - Especificações mínimas do equipamento

- Declarar marca e modelo do equipamento ofertado

- Gabinete deverá possuir:

Chassi no formato mini torre

Possuir baias internas para expansão

Possuir características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta

Possuir no painel frontal com 02 (duas) portas USB, 01 (uma) conexão para microfone e 01 (uma) para fonte de ouvido



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Possuir no painel frontal com led indicador botão de ligar/desligar

- Unidade Central de Processamento:

Possuir seis núcleos físicos

Possuir frequência de clock base de 3.0GHz

Memória cache de 8MB

Suportar memória RAM tipo DDR4

- Módulo de Memória RAM:

Tipo DDR4 com capacidade de 8GB

Frequência de clock suportada pelo processador e placa-mãe

Possuir recurso de canal duplo

Deverá ser fornecida pelo fabricante do equipamento

- Unidade de Armazenamento interno:

Disco em estado sólido (SSD) (*)

Capacidade de armazenamento 240GB

Velocidade de gravação 400MB/s

Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento

- Fonte de Alimentação interna:

Alimentação 100~240 VAC 50~60 HZ (Bivolt) e com seletor automático

A fonte deverá ter capacidade para suportar as possibilidades máximas de expansão do equipamento

Certificado de eficiência 80 PLUS

Conector de alimentação universal no padrão ATX 24 pinos ou BTX 14 pinos e compatível com a placa-mãe

- Placa-mãe deverá possuir:

01 (um) conector universal para fonte de alimentação no padrão ATX 24 pinos ou BTX 14 pinos (*)

01 (um) slot de barramento PCI

01 (um) slot de barramento PCI-e x1

01 (um) slot de barramento PCI-e 2.0 x16

01 (uma) interface de rede ethernet 1000BASE-T (GbE) integrada na placa-mãe

01 (uma) interface de saída de áudio traseira integrada na placa-mãe

01 (uma) interface de saída de vídeo analógica e outra digital

02 (dois) slots para módulo de memória RAM, estando 01 (um) slot livre para expansão

02 (duas) conexões de áudio para alimentação do painel frontal, sendo 01 (uma) de microfone e outra de fone de ouvido

02 (duas) interfaces USB versão 2.0 integradas na placa-mãe

02 (duas) interfaces USB versão 3.0 ou superior integradas na placa-mãe

04 (quatro) conexões SATA, sendo 02 (duas) SATA versão 3

- Possuir 01 (um) alto-falante integrado ao gabinete e com emissão de áudio de alta qualidade sem distorções sonoras ou ruídos

- Possuir unidade óptica de CD/DVD-R/RW padrão SATA e que deverá ser interna ao gabinete

Deverá acompanhar o produto:

- Mouse pad com apoio de punho ergonômico

- Mouse óptico e que deverá possuir:

Cabo com conector USB tipo A e extensão de 1.40m, botão scroll, controle de precisão óptica de 1000 DPI

- Teclado padrão ABNT2 e que deverá possuir:

Cabo com conector USB tipo A e extensão de 1.40m, ajuste de inclinação e com 105 teclas

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado

- Monitor de vídeo deverá possuir:

01 (uma) entrada de vídeo analógica e outra digital, recurso de ajuste (regulagem) de altura na base do próprio monitor (não serão aceitas adaptações)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Tela LCD/LED widescreen de 19 polegadas e que deverá ser fornecido pelo fabricante do computador
- Todos acessórios e/ou cabos de alimentação para a interligação do equipamento e seus periféricos.

Observações gerais (*):

- Deverá acompanhar o computador todos os drivers que forem necessários para a instalação do Sistema Operacional Windows 10.
- Deverá ser apresentado documentação de que o computador é compatível com Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento nos sítios <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>.
- Os manuais deverão ser originais do fabricante (escritos em inglês ou português do Brasil) e que são necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento.
- NÃO SERÃO ACEITAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO com conexões exclusivamente projetadas e somente comercializadas para os modelos de computadores de um único fabricante.
- No disco em estado sólido deverá estar instalado o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim. Não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial.
- O monitor deverá seguir os mesmos termos de garantia que o computador, onde a fabricante do computador deve ser a responsável pela garantia.
- Os componentes dos equipamentos, tais como: monitor de vídeo, gabinete de montagem, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente na cor preta.
- Todos os componentes de hardware, do computador ofertado, deverão ser compatíveis com o Sistema Operacional Linux Mint 19 (codename Tara).

Serviços de garantia e suporte técnico exigidos:

- Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais.
- Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia.
- Deverão estar inclusos na garantia todos os dispositivos que compõem o equipamento: computador, monitor, mouse e teclado.
- Durante o prazo de garantia, a empresa terá que dispor de suporte técnico no período máximo de 24 horas, a contar do chamado efetuado por esta prefeitura e admitindo-se o prazo máximo de 72 horas desde o atendimento inicial até a solução do problema.
- Garantia deverá ser obrigatoriamente do próprio fabricante do equipamento.
- O período de cobertura da garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses à contar da emissão da nota fiscal.
- Os reparos em garantia deverão ser na modalidade de ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas dependências da Prefeitura ou repartições vinculadas onde o equipamento estiver instalado.
- Os reparos em garantia deverão acontecer nos horários entre às 08 e às 17 horas, conforme horário local, de segunda a sexta-feira.

8 400,0000 UN _____ _____
Conector RJ 45 - CONECTOR MACHO CAT5E RJ45

9 20,0000 UN _____ _____
Conversor de video HDMI M x VGA F - Descrição:
CONVERSOR DE VIDEO HDMI M x VGA F C/ CABO DE AUDIO P2 com Saída R/L 075-0822 5+
Altura: 5,00 Centímetros
Largura: 5,00 Centímetros
Profundidade: 5,00 Centímetros
Peso: 100 Gramas

10 20,0000 UN _____ _____
Emenda Rj45 Lan 8x8 Fêmea X Fêmea - Descrição:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Emenda para cabo de rede

Padrão 8x8 - RJ45

Conexão Fêmea x Fêmea

Corpo produzido em plástico.

Terminais banhados a ouro.

11 18,0000 UN _____

Fone de ouvido sem fio - Seu alcance deverá ser de 8 a 10 m sem fio.

Duração da bateria de até 8h.

Deverá possuir microfone embutido

Conexão: bluetooth

Conectividade: sem fio

Entrada Auxiliar P2

Incluso: bateria para o fone

O comprimento do cabo deverá ser de 120cm.

Cor preto

Formato do fone de ouvido: Over-ear

Tipo de conector: micro USB

Garantia do fabricante: 1 ano

Dimensões do produto: 8.2 x 15.6 x 18.6cm

12 5,0000 UN _____

Fone de Ouvido Supra-auricular - Características mínimas:

- Comprimento do cabo 1200mm
- Conector estéreo padrão P2 de 3,5 milímetros
- Tamanho do driver das caixas acústicas de 30 milímetros neodímio
- Frequência de resposta de 24000 hertz
- Impedância de 24 Ohms
- Possuir alça retrátil que permita o encaixe ajustado à cabeça
- Possuir dois alto-falantes supra-auriculares, revestidos em material poliéster tipo Mylar ou PET
- POSSUIR MICROFONE
- Potência de 40 miliwatts
- Sensibilidade de 98 decibéis
- Sistema dinâmico ou fechado
- Garantia de 03 meses

13 5,0000 UN _____

HD Externo Portátil 2TB - Características mínimas:

- Interface de conexão USB versão 3.0
- Capacidade de armazenamento de 2TB (Terabytes)
- Taxa de transferência de até 4.8Gbps
- Compatível com interface de conexão USB versão 2.0
- Case vedado na cor Preta
- Cabo USB com conectores USB-A x USB Micro-B
- Garantia de 12 meses

14 18,0000 UN _____

Lanterna Recarregável - DESCRIÇÃO:

Lanterna recarregável com iluminação em 3 estágios (1 LED, 3 LED e intermitente), dínamo potente com bateria recarregável Ni-MH 120 mAh-3.6V.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Frequência base de 1.6 GHz ou superior e possuir tecnologia de ajuste dinâmico de desempenho
Possuir dois núcleos físicos e quatro núcleos lógicos, com memória cache de 4 MB e circuito de processamento gráfico integrado

- Módulo de Memória RAM:

Padrão DDR4 com frequência de 2133 MHz e capacidade de 8 GB ou superior

- Unidade de Armazenamento Interno:

Padrão unidade de estado sólido (ssd) com capacidade de 256 GB ou superior, integrada de fábrica

- Interfaces e Conexões:

01 (uma) conexão de áudio combo (saída para fone de ouvido e entrada para microfone)

01 (uma) interface ethernet LAN 10/100/1000 Mbps padrão Gigabit Ethernet

01 (uma) interface wireless bluetooth 4.0 integrada

01 (uma) interface wireless LAN padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac

01 (uma) leitora de cartão de memória

01 (uma) saída de vídeo padrão HDMI

02 (duas) conexões de entrada USB

- Adaptador de energia AC 100~240V / 50-60Hz e plugue 2P padrão NBR 14136

- Alto-falantes:

02 (dois) integrados de fábrica com função de mute automático e potência de 1.5 watts cada
Estéreo com áudio de alta definição, que não apresentem distorções e ruídos operando em volume máximo

- Bateria interna de duas células com 30 Wh

- Câmera integrada de fábrica com resolução de alta definição e com 720 elementos de imagem

- Firmware UEFI residente em memória não volátil e que possua suporte ao sistema de boot legado

- Microfone integrado de fábrica para captação de voz ambiente

- Mouse sensível a toques múltiplos e com dois botões integrados

- Recurso para diagnóstico de hardware não limitado ao sistema operacional residente

- Sensores de atividade através de indicadores de LED

- Teclado no layout QWERTY, idioma padrão ABNT2, com teclas estilo retangular e de perfil baixo

- Tela LCD entre 14 polegadas e 15.6 polegadas, antirreflexiva, ecrã panorâmico, resolução gráfica de alta definição e com 1366 por 768 elementos de imagem.

DA FABRICANTE:

- Apresentar documentação de que o equipamento atende aos critérios ambientais de sustentabilidade, tais como: Energy Star, EPEAT ou Rótulo Ecológico ABNT.

- Registrado como membro da organização DMTF, na categoria Board" ou "Leadership. Consulta disponível em <http://www.dmtf.org/about/list/>.

- Registrado como membro do UEFI FORUM, na categoria "Promoters" ou "Contributors". Consulta disponível em <http://uefi.org/members>.

DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Não será aceita placa-mãe de livre comercialização, a qual deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou fabricada sob sua especificação, com o nome devidamente serigrafado na peça.

- Não será aceita qualquer adaptação física no equipamento, não prevista em seu projeto e que seja adotado como recurso para o cumprimento de requisitos técnicos.

- O equipamento ofertado, também não poderá pertencer a linha de produtos em processo de descontinuidade pela fabricante.

- O equipamento deverá ser entregue acompanhado da documentação de seu respectivo fabricante e também com os discos de instalação e/ou configuração, se estes forem necessários para sua ativação. - O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Windows 10 Pro, de 64bits - em Português (Brasil) licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim.

Entretanto, todos os dispositivos de hardware deverão ser compatíveis com a distribuição linux.

- O teclado deverá conter todas as teclas de acentuação no padrão ABNT2, Português do Brasil. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, e não podendo apresentar desgastes por



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- Potência de até 20 dBm (100 mW)
- Suporte a segurança WEP | WPA-WPA2/PSK
- Suporte a criptografia de segurança TKIP/AES
- Suporte ao protocolo WPS
- Gerenciamento através de interface Web
- Possuir botão reset manual
- Alimentação elétrica 100-240V | 50/60 Hz (Bivolt), sem auxílio de fontes externas
- Garantia de 12 meses

22 15,0000 UN _____

Roteador e Acces point wirelles - Características Mínimas:

- Processador com velocidade de 600MHz
- Memória interna DDR2 128MB
- Padrões Wireless 2,4 GHz 802.11b/g/n
- Potência de 1000mW
- 5 portas ethernet de 10/100/1000 Gigabit
- 1 porta USB
- Alimentação: POE de 8-30V DC e conector 8-30V DC
- Antena interna MIMO 2x2 com ganho de 2,5 DBI
- Dual chain
- Case plástico
- Deve acompanhar injetor e fonte POE compatíveis com o equipamento
- Homologação da Anatel
- Garantia 12 meses

23 5,0000 UN _____

Suporte de Mesa para Monitor LCD - Características mínimas:

- Dimensões padrão VESA de 100mm X 100mm
- Estrutura cor preta e fabricada em aço carbono
- Possuir ajuste de inclinação até 30 graus
- Possuir ajuste de rotação horizontal até 360 graus
- Possuir base de fixação em superfície
- Possuir regulagem de altura até 45cm
- Suportar monitores com peso de 6kg
- Suportar monitores de 27" (polegadas)
- Garantia de 12 meses

24 21,0000 UN _____

Webcam Portátil USB - Características mínimas:

- Declarar marca e modelo do produto ofertado
- Base universal para fixação em telas de laptops e monitores
- Cabo com conexão USB versão 2.0 padrão A e compatível com a versão 3.0
- Campo de visão com ângulo de 90 graus, foco automático e zoom digital com 4 níveis de ajuste
- Detecção automática da conexão USB, não requerendo a instalação de drivers
- Compatível com qualquer aplicativo que suporte a classe de dispositivo de vídeo USB (UVC)
- Formato de codificação de vídeo H.264
- Lente de vidro e 02 (dois) microfones omnidirecionais embutidos
- Resolução óptica até 1080 pixels e velocidade de captura até 30 frames por segundo
- Tecnologia de luz direta que oferece maior nitidez em ambientes com baixa luminosidade
- Garantia de 24 meses



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.

Deve possuir as características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta; Indicadores de liga e desliga na parte frontal;

Fonte de Alimentação:

Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 210 watts Auto Sensing;

Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 80% com certificação 80plus Bronze ou superior;

Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;

Mouse óptico com scroll com resolução gráfica mínima de 800DPI, USB;

Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

Monitor:

Tecnologia LED de 21.5;

Padrão WideScreen;

Com conectores Displayport ou HDMI;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;

Possuir ajuste de altura no próprio monitor não sendo aceito adaptações;

No SSD deverá vir instalado e configurado com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64Bit autêntico em Português do Brasil licenciados OEM, instalado em fábrica, com ativação COA existente na BIOS do Equipamento, (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).

Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatível com sistema operacional Windows 10 e o sistema operacional Ubuntu versão 16 LTS, deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua instalação.

Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e periféricos; manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos.

Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente, na cor preto.

Certificações / Documentação: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):

Deve ser apresentado Documentação que o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website: www.uefi.org/members, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Devera ser apresentado Documentação que o Computador é compatível com Energy Star, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento nos sítios <http://www.energystar.gov>.

Devera ser apresentado Documentação que o fabricante dos microcomputadores deve fazer parte da organização DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>.

Garantias e documentos:

Manuais originais do fabricante em língua portuguesa.

Garantia de 36 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento à contar da emissão da nota fiscal, ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas Dependências da Prefeitura ou onde o Equipamento estiver instalado, entre às 08:00 e 17:00 horas, horário local, de segunda a sexta-feira.

Serviços de Suporte técnico exigidos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

2- DA ENTREGA -

2.1. Os computadores, microcomputadores e notebooks deverão ser entregues no **prazo de 30 (trinta) dias**, e os demais itens deverão ser entregues no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da solicitação dos Gestores, após a devida assinatura do Contrato. As entregas deverão ser realizadas nos seguintes locais:

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Passo Fundo, nº 566, Bairro Centro, Erechim/RS, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7005;

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7215;

- Empenhos das demais Secretarias, no Almoarifado Central, sito a Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026;

2.2. Qualquer entrega dos itens em desacordo com o estabelecido no contrato, será imediatamente notificada à CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste contrato.

2.3. Os itens deverão ser entregues acompanhados dos Manuais originais do fabricante em língua portuguesa.

2.4. No momento da entrega deve ser observado para cada item o **período de garantia** exigido, de acordo com o descritivo dos itens constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 27/2021;

2.5. Não serão aceitos na entrega, equipamentos de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

2.6. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos propostos, em perfeitas condições de funcionamento, em embalagem própria do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante.

2.7. Os equipamentos ofertados e entregues deverão ser novos, estar na devida caixa, lacrada, acompanhados de todos os manuais, certificados de garantia, CD-ROM's de instalação e cabos de ligação. Caso dependam de importação, deverão estar acompanhados da correspondente Documentação de Importação – DI, quando for o caso.

2.8. Os preços dos itens permanecerão fixos até o final das entregas.

2.9. Das Garantias dos computadores, microcomputadores e notebooks:

2.9.1. Para os itens 7 e 27, a garantia exigida é de 36 (trinta e seis) meses a contar da emissão da nota fiscal e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento, sendo que os reparos em garantia deverão ser na modalidade de ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas Dependências da Prefeitura ou onde o equipamento estiver instalado, entre as 08:00 e 17:00 horas, conforme horário local, e de segunda a sexta-feira.

2.9.1.1. Durante o período de garantia dos itens 7 e 27 a CONTRATADA deverá dispor de suporte técnico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do chamado efetuado pelo CONTRATANTE, admitindo-se o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas entre o atendimento inicial e a solução do problema.

2.9.2. Para os itens 18 e 29, a garantia exigida é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da emissão da nota fiscal e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento, sendo que os reparos em garantia deverão ser na modalidade de ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas Dependências da Prefeitura ou onde o equipamento estiver instalado, entre as 08:00 e 17:00 horas, conforme horário local, e de segunda a sexta-feira.

2.9.2.1. Durante o período de garantia do item 18 a CONTRATADA deverá dispor de suporte técnico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do chamado efetuado pelo Contratante, admitindo-se o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas entre o atendimento inicial e a solução do problema.

2.9.3. Para o item 35, a garantia exigida é de 12 (doze) meses a contar da emissão da nota fiscal e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento, sendo que os reparos em garantia deverão ser na modalidade de ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas Dependências da Prefeitura ou onde o equipamento estiver instalado, entre as 08:00 e 17:00 horas, conforme horário local, e de segunda a sexta-feira.

2.10. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia, de acordo com as exigências constantes no descritivo de cada item, respeitando todas as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico 27/2021 e em seus Anexos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

2.10.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues, nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.10.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.11. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____** (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens** pelos Gestores da Compra, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.41.00.00
08.01.13.392.0011.2026.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.17.00.00
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.17.00.00
09.01.10.301.0008.2040.3.3.90.30.17.00.00
09.01.10.301.0008.2040.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.305.0008.2043.3.3.90.30.17.00.00
09.01.10.305.0008.2043.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.361.0010.2065.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.361.0010.2065.3.3.90.30.19.00.00
11.01.12.361.0010.2065.3.3.90.30.29.00.00
11.01.12.361.0010.2065.4.4.90.52.32.00.00
11.01.12.361.0010.2065.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.361.0010.2066.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.361.0010.2067.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.361.0010.2067.4.4.90.52.41.00.00
11.01.12.361.0010.2067.4.4.90.52.42.00.00
11.01.12.361.0010.2073.4.4.90.52.33.00.00
11.01.12.361.0010.2073.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.361.0010.2073.4.4.90.52.41.00.00
11.01.12.365.0010.2075.3.3.90.30.19.00.00
11.01.12.365.0010.2075.3.3.90.30.27.00.00
11.01.12.365.0010.2075.4.4.90.52.32.00.00
11.01.12.365.0010.2075.4.4.90.52.35.00.00
11.02.12.363.0010.2081.4.4.90.52.41.00.00
12.04.15.451.0012.2092.4.4.90.52.35.00.00
14.01.04.131.0004.2107.4.4.90.52.35.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

- 5.1.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2021, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.
- 5.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.3.** A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 5.4.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 5.5.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 5.6.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 5.7.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 5.8.** É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA rege-se conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

- 6.1.** Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
- a) advertência, por escrito;
 - b) multa sobre o valor **do item**;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.1.1.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.
- 6.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficialará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.
- 6.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.
- 6.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.
- 6.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindirá o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor **do item**.
- 6.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor **do item**.
- 6.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- 6.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 6.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

7.1. Serão gestores do presente contrato, o Senhor **RAFAEL RICARDO MOELLER**, Gestor pela Secretaria Municipal de Educação, o Senhor **JEFERSON LUÍS ROSSINI CANTELLI**, Gestor para as Diversas Secretarias, e o Senhor **ONEI PERETO DE LIMA ESILVA**, Gestor pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Regimento Interno, Ordem de Serviço n.º 001/2021 e Art. 10 e 11 do Decreto N.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, o (s) qual (is) será (ão) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, de acordo com as legislações vigentes.

8 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2021, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 24805/2021.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2021 e a Proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE ____ DE 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ nº _____

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação,
Segurança e Proteção Social

NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ECLESAN ANA PALHÃO
Secretária Municipal de Saúde

JEFERSON LUÍS ROSSINI CANTELLI
Gestor pelas Diversas Secretarias Municipais

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

ONEI PERETO DE LIMA ESILVA
Gestor pela Secretaria Municipal de Saúde

EDGAR PAULO MARMENTINI
Chefe de Gabinete do Prefeito, Interino, cumulativamente,
Secretário Municipal de Comunicação Social

RAFAEL RICARDO MOELLER
Gestor pela Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS: _____